

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO, QUANTITATIVOS, PRAZO DE CONTRATO E
POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a", LF 14.133/21)**

(XXXII – (...) a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação)

1.1. Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde - RSS na Sede e Distrito de São José do Almeida; Prestação de serviços de coleta manual/containerizada e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais na Sede, Distrito de São José do Almeida e localidades rurais com a utilização de caminhões compactadores com lifter com capacidade de carga de 15m³ e; Prestação de serviço de varrição manual de logradouros e espaços públicos.

1.2. Quantitativos: Os quantitativos estimados são aqueles indicados na Tabela constante do Anexo I.

1.3. Prazo de contrato: A contratação tem natureza emergencial, com vigência máxima de até 180 (cento e oitenta) dias com resolução expressa em caso de conclusão da contratação por procedimento licitatório próprio.

1.4. Prorrogação: Por se tratar de contratação de natureza emergencial, não se admite prorrogação por prazo superior à 1 (um) ano, na forma da parte final do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", LF 14.133/21)

(XXIII – (...) b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)

2.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, a contratação se dará mediante Dispensa, na modalidade Emergencial, nos termos do disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", LF 14.133/21)

(XXIII – (...) c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)

3.1. Conforme estudo de mercado constante do ETP, a solução almejada tem como objetivo garantir a execução dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais, além da coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos sólidos dos serviços de saúde e da varrição de logradouros e espaços públicos.

3.2. Com a solução, espera-se que os resíduos sólidos urbanos não sejam elementos causados da propagação de doenças, tal como os resíduos sólidos dos serviços de saúde, pois possuem alto grau de risco de infectarem pessoas e animais.



3.3. Não menos importante, a contratação dos serviços de varrição de logradouros e espaços públicos tem como objetivo garantir a boa e adequada limpeza urbana, retirando das vias e demais espaços públicos, por exemplo, recipientes que podem acumular água e serem propícios para reprodução do mosquito transmissor da dengue, chikungunya, zika e febre amarela.

3.4. Assim, por se tratarem de serviços inerentes ao saneamento básico e, portanto, vinculados diretamente à saúde pública, são imprescindíveis e não podem, por qualquer hipótese, serem suspensos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(XXIII – (...) d) requisitos da contratação)

4.1. Para a contratação em apreço será exigida a prova de registro ou inscrição da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

4.2. Empresas sediadas em outra jurisdição, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar para assinatura do contrato visto junto ao CREA/MG, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 5.194/66, em consonância com a Resolução nº 413/97 do CONFEA;

4.3. Será aferida a capacitação técnico-profissional comprovada através de pelo menos uma ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da contratada, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de serviço com características semelhantes aos itens objeto da contratação.

4.4. A qualificação técnico operacional será comprovada através da apresentação de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da Certidão de Acervo Operacional - CAO, prevista na Resolução CONFEA nº 1137/2023, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o item respectivo do objeto da licitação.

4.5. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município relacionada ao serviço;

4.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

4.8. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais;



4.9. Emitir Nota Fiscal, em qual deverá constar os dados bancários do contratado e considerar a razão social da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, como “Município de Jaboticatubas”;

4.10. O contratado deverá observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 46.105/12, para a prestação de serviços, no que concerne a:

4.10.1. economia no consumo de água e energia;

4.10.2. minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

4.10.3. racionalização do uso de matérias-primas;

4.10.4. redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;

4.10.5. adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

4.10.6. utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;

4.10.7. utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

4.10.8. utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;

4.10.9. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.10.10. maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;

4.10.11. preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;

4.10.12. fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

4.11. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do serviço deste procedimento auxiliar, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do contratado, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.12. O contratado deverá manter o Município de Jaboticatubas a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento deste instrumento;



4.13. Comunicar ao Município quaisquer eventos que possam comprometer a execução da contratação, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira, com repercussões neste instrumento;

4.14. Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da obrigação, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, sendo que a responsabilidade do credenciado não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo Município, consoante disposto no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.15. A responsabilidade do contratado pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, consoante disposto no art. 140, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21;

4.16. O contratado deverá, nos termos do art. 429 da CLT, cumprir com a cota mínima de aprendizes;

4.16.1. Será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se o contratado for ME/EPP, consoante art. 51, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06;

4.17. O contratado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação ou rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.18. O contratado deverá prestar os serviços conforme cronograma integrante do Anexo II deste Termo de Referência.

4.19. O pagamento pelos serviços objeto do presente procedimento será realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento o vigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e mediante Nota Fiscal.

4.20. No caso de ser constatada alguma não conformidade no documento fiscal ou na documentação exigida, a Secretaria Municipal de Segurança Social e Meio Ambiente devolverá o mesmo ao contratado para as devidas correções ou regularidades.

4.20.1. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, não computando-se o prazo decorrido entre a indicação de inconformidade e sua efetiva solução pelo contratado.



4.21. O documento fiscal deverá obrigatoriamente identificar o produto fornecido, o valor UN e total do item, a data, as retenções legais e o valor total do pagamento devido.

4.22. O CNPJ constante do documento fiscal deverá ser o mesmo indicado no ato de contratação, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

4.23. Sem prejuízo das demais disposições constantes do DFD, do ETP e deste instrumento, o contratado deverá:

4.23.1. Prestar os serviços, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste procedimento;

4.23.2. Assumir o ônus e responsabilidade pelo reconhecimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste procedimento;

4.23.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto contratado;

4.23.4. Manter a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação de habilitação, perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho (CNDT) sempre que requerido pela Administração;

4.23.5. Arcar como todo e qualquer dano que causar ao MUNICÍPIO, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;

4.23.6. Deverá manter caminhão para a coleta em pleno funcionamento, com o intuito de evitar paralisação do serviço, dada sua essencialidade, bem como para não onerar a contratação com a exigência de manutenção de veículo reserva para substituir aqueles que eventualmente apresentem problemas que impeçam sua regular circulação.

4.23.7. Realizar a plotagem do caminhão conforme arte a ser fornecida pelo setor de comunicação do município.

4.23.8. Todos colaboradores deverão estar uniformizados durante a prestação dos serviços, na qual o uniforme deverá conter o logomarca da Prefeitura Municipal de



Jaboticatubas, para facilitar a identificação, bem como estarem todos equipados de EPIs necessários para a prestação dos serviços.

4.24. A Administração Contratante deverá:

4.24.1. Emitir a Nota de empenho e a ordem de serviço;

4.24.2. Receber o objeto nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.24.3. Assegurar-se da boa execução dos serviços, verificando sempre o bom desempenho deste;

4.24.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes, que venham a ser solicitados pelo contratado e demais interessados;

4.24.5. Notificar o contratado sobre qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados;

4.24.6. Efetuar o pagamento ao contratado, nas condições estabelecidas no DFD, ETP, TR e Edital;

4.24.7. Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no DFD, ETP, neste TR e no Edital;

4.24.8. Notificar o contratado, por escrito, sobre imperfeição, falhas ou irregularidades constantes dos itens que compõem o objeto da contratação, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

4.24.9. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

4.24.10. Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - RESULTADOS

(XXIII – (...)) e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)

5.1. A execução do objeto se dará mediante prestação de serviços de varrição, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e de serviços de saúde, sendo que no caso deste último haverá, ainda, a obrigação de promover a destinação final correta, na forma estabelecida no DFD, no ETP e neste Termo de Referência, especialmente os Anexos deste Termo.

6. GESTÃO DO CONTRATO

(XXIII – (...)) f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)



6.1. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob acompanhamento contínuo do órgão de Controle Interno Municipal.

6.2. A fiscalização do contrato será realizada pela Servidora Sra. Amanda Flaviane Evangelista Reis - Diretora Municipal de Segurança Social e Meio Ambiente, sob acompanhamento contínuo do órgão de Controle Interno Municipal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(XXIII – (...) g) *critérios de medição e de pagamento*)

7.1. A medição será realizada segundo a pesagem efetivada por ocasião da destinação final dos resíduos sólidos, enquanto a varrição se dará pela quilometragem linear de varrição, com pagamento mensal, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

7.2. As medições de cada serviço serão realizadas pela fiscalização do contrato, com periodicidade mensal, devendo a despesa ser liquidada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contatos do atestamento da execução dos serviços da Nota Fiscal, findo qual terá início idêntico prazo para efetivação do pagamento, que somente poderá ocorrer no mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(XXIII – (...) h) *forma e critérios de seleção do fornecedor*)

8.1. Diante dos fundamentos constantes do item 6 do Estudo Técnico Preliminar, a seleção do fornecedor será pelo menor valor global, na forma do disposto no art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Por esse motivo, diante das propostas de preço recebidas, o menor valor global foi apresentado pela empresa Quattro Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.512.271/0001-03, com sede à Rua Maranhão, nº 493, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, observada a necessidade de atendimento aos critérios mínimos de habilitação.

8.3. Ademais, diante da urgente necessidade da contratação, dos riscos da não execução dos serviços, os parâmetros de preço foram definidos de acordo com os valores indicados no item 6 do Estudo Técnico Preliminar, observado o curto espaço de tempo disponível para um estudo mais aprofundado do mercado, o qual deverá ser realizado com maior complexidade por ocasião do processo licitatório de maior complexidade.

9. VALOR ESTIMADO

(XXIII – (...) i) *estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços, UNs referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado*)



9.1. A presente contratação tem valor estimado de R\$ 1.436.817,64 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(XXIII – (...) j) *adequação orçamentária*

10.1. A despesa relativa à contratação encontra-se prevista no orçamento anual do Município e correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.1.1. 02.180020.18.452.0325.2808.3.3.90.39.00 – Fonte: 1.500.000.0000 – Ficha 859

Jaboticatubas, 07 de julho de 2025.



Lairto Divino de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Anexo I ao Termo de Referência- Tabela de Itens, Quantitativos e Preços

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO						
Item	Quant. Mensal	Quant. Total	Unid. Medida	Detalhamento	Preço Estimado	
					Unit./R\$	Total/R\$
1	500	3.000	KG	Coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde - RSS na Sede e Distrito de São José do Almeida. O meio utilizado para o transporte dos resíduos deverá conter recipiente especial com revestimento de material liso, impermeável. A mão de obra a ser alocada na atividade é de 01 (um) motorista e 01 (um) ajudante equipados com EPI próprios para a coleta dos RSS. A coleta, transporte e tratamento dos RSS deverá ocorrer nas terças e sextas feiras.	20,42	61.260,00
2	329,35	1.976,1	T	Coleta manual/containerizada e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais na Sede, Distrito de São José do Almeida e localidades rurais com a utilização de caminhões compactadores com lifter com capacidade de carga de 15m³. Para as áreas de difícil acesso a coleta de RSU deverá ser feita com a utilização de veículo leve tipo pick up. A coleta deverá ser realizada por três equipes compostas de motorista e 03 (três) coletores equipados com EPI próprios e uma equipe de 01 (um) motorista e 01 (um) coletor para coleta em áreas de difícil acesso. A frequência e detalhamento dos serviços está caracterizada no Termo de Referência.	510,36	1.008.522,40
3	230	1380	Km x Sarjeta	O serviço de varrição manual contemplará a Sede do Município e o Distrito de São José de Almeida. A varrição deverá ser realizada por duas equipes compostas de 05 (cinco) e 05 (cinco) varredores equipados com EPI próprios. Para estes serviços serão utilizados 10 (dez) lutocar's.	110,43	152.393,40
4	01	6	Serviço	Administração Local	35.773,64	214.641,84
Total						1.436.817,64



11. Anexo II ao Termo de Referência – Cronograma de Execução dos Serviços

11.1. Cronograma de Coleta - Centro

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
Av. Benedito Valadares	Av. Benedito Valadares	Av. Benedito Valadares	Av. Benedito Valadares	Av. Benedito Valadares	Av. Benedito Valadares
Rua Teófilo Augusto	Rua Teófilo Augusto	Rua Teófilo Augusto	Rua Teófilo Augusto	Rua Teófilo Augusto	Rua Teófilo Augusto
Rua Mestre Félix	Rua Mestre Félix	Rua Mestre Félix	Rua Mestre Félix	Rua Mestre Félix	Rua Mestre Félix
Rua Benedito Quintino	Rua Benedito Quintino	Rua Benedito Quintino	Rua Benedito Quintino	Rua Benedito Quintino	Rua Benedito Quintino
Rua Dom Carlos Vasconcelos	Rua Dom Carlos Vasconcelos	Rua Dom Carlos Vasconcelos	Rua Dom Carlos Vasconcelos	Rua Dom Carlos Vasconcelos	Rua Dom Carlos Vasconcelos
Rua Santa Luzia	Rua Santa Luzia	Rua Santa Luzia	Rua Santa Luzia	Rua Santa Luzia	Rua Santa Luzia
Pça Nossa Senhora do Rosário	Pça Nossa Senhora do Rosário	Pça Nossa Senhora do Rosário	Pça Nossa Senhora do Rosário	Pça Nossa Senhora do Rosário	Pça Nossa Senhora do Rosário
Rua Prof. Leônidas Marques Afonso	Rua Prof. Leônidas Marques Afonso	Rua Prof. Leônidas Marques Afonso	Rua Prof. Leônidas Marques Afonso	Rua Prof. Leônidas Marques Afonso	Rua Prof. Leônidas Marques Afonso
Rua Dr. Eduardo Góes Filho	Rua Dr. Eduardo Góes Filho	Rua Dr. Eduardo Góes Filho	Rua Dr. Eduardo Góes Filho	Rua Dr. Eduardo Góes Filho	Rua Dr. Eduardo Góes Filho
Rua Magalhães Pinto	Rua Magalhães Pinto	Rua Magalhães Pinto	Rua Magalhães Pinto	Rua Magalhães Pinto	Rua Magalhães Pinto
Rua Hilda Kreppel Duarte	Rua Hilda Kreppel Duarte	Rua Hilda Kreppel Duarte	Rua Hilda Kreppel Duarte	Rua Hilda Kreppel Duarte	Rua Hilda Kreppel Duarte
Rua Modestino Gonçalves	Rua Modestino Gonçalves	Rua Modestino Gonçalves	Rua Modestino Gonçalves	Rua Modestino Gonçalves	Rua Modestino Gonçalves
Rua Melo Viana	Rua Melo Viana	Rua Melo Viana	Rua Melo Viana	Rua Melo Viana	Rua Melo Viana
Rua João de Assis	Rua João de Assis	Rua João de Assis	Rua João de Assis	Rua João de Assis	Rua João de Assis
Pça N. Sª da Conceição	Pça N. Sª da Conceição	Pça N. Sª da Conceição	Pça N. Sª da Conceição	Pça N. Sª da Conceição	Pça N. Sª da Conceição
Rua José Luiz Marques	Rua José Luiz Marques	Rua José Luiz Marques	Rua José Luiz Marques	Rua José Luiz Marques	Rua José Luiz Marques
Rua Raimundo Marques Afonso	Rua Raimundo Marques Afonso	Rua Raimundo Marques Afonso	Rua Raimundo Marques Afonso	Rua Raimundo Marques Afonso	Rua Raimundo Marques Afonso
Rua Ieda de Fátima Fonseca	Rua Ieda de Fátima Fonseca	Rua Ieda de Fátima Fonseca	Rua Ieda de Fátima Fonseca	Rua Ieda de Fátima Fonseca	Rua Ieda de Fátima Fonseca
Rua Reginaldo Costa Reis	Rua Reginaldo Costa Reis	Rua Reginaldo Costa Reis	Rua Reginaldo Costa Reis	Rua Reginaldo Costa Reis	Rua Reginaldo Costa Reis
Rua Francisco Sales (antiga Rua do Comercio)	Rua Francisco Sales (antiga Rua do Comercio)	Rua Francisco Sales (antiga Rua do Comercio)	Rua Francisco Sales (antiga Rua do Comercio)	Rua Francisco Sales (antiga Rua do Comercio)	Rua Francisco Sales (antiga Rua do Comercio)
Rua Geraldo Teixeira Costa	Rua Geraldo Teixeira Costa	Rua Geraldo Teixeira Costa	Rua Geraldo Teixeira Costa	Rua Geraldo Teixeira Costa	Rua Geraldo Teixeira Costa

11.2. Cronograma de Coleta – Bairro Sagrada Família

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Segunda-Feira	Quinta-Feira
Rua Prof. Juscelina	Rua Prof. Juscelina
Rua Joana de Melo	Rua Joana de Melo
Rua Sagrada Família	Rua Sagrada Família
Rua Pedro Maximino da Costa	Rua Pedro Maximino da Costa
Rua Olavo Costa	Rua Olavo Costa
Rua Expedito Marçal	Rua Expedito Marçal
Rua João dos Santos Martins	Rua João dos Santos Martins
Rua Padre José Mendes de Aguiar	Rua Padre José Mendes de Aguiar
Rua Carlos Frederico Homem	Rua Carlos Frederico Homem
Rua José Camilo de Souza	Rua José Camilo de Souza
Estrada do Capote	Estrada do Capote
Rua Carmelita Marques do Carmo	Rua Carmelita Marques do Carmo
Rua Cristóvão Gonçalves	Rua Cristóvão Gonçalves
Rua Geraldo Vital	Rua Geraldo Vital
Rua Amador Marques Afonso	Rua Amador Marques Afonso
Rua Francisco Alves da Silva	Rua Francisco Alves da Silva
Rua Joaquim Eulálio	Rua Joaquim Eulálio
Rua São Judas Tadeu	Rua São Judas Tadeu
Rua do Engenho	Rua do Engenho
Rua da Biquinha	Rua da Biquinha

11.3. Cronograma de Coleta – Bairro Novo Sagrada Família

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Segunda-Feira	Quinta-Feira
Rua Acácio Marques Melo	Rua Acácio Marques Melo
Rua Joaquim Carlos dos Santos Motta	Rua Joaquim Carlos dos Santos Motta
Rua João Soares Torres	Rua João Soares Torres
Rua Deli Simões	Rua Deli Simões

11.4. Cronograma de Coleta – Bairro São Vicente

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Segunda-Feira	Quinta-Feira
Rua da Lapa	Rua da Lapa
Rua Levi Afonso dos Santos	Rua Levi Afonso dos Santos
Rua Alipes Marques Afonso	Rua Alipes Marques Afonso
Rua Adelina Izabel Marques	Rua Adelina Izabel Marques
Rua Carlos Afonso Marques	Rua Carlos Afonso Marques
Rua João Marques Afonso	Rua João Marques Afonso

11.4.1. Uma vez por semana: Estrada para a Onça (até o Paulo da Onça).



11.5. Cronograma de Coleta – Nossa Senhora da Conceição

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Terça-Feira	Sexta-Feira
Rua Cônego Acácio	Rua Cônego Acácio
Rua Raimundo Alegria Neves	Rua Raimundo Alegria Neves
Av. Ernestino Moreira Marques	Av. Ernestino Moreira Marques
Av. Reginaldo Costa Reis	Av. Reginaldo Costa Reis
Rua Chico de Assis	Rua Chico de Assis
Rua das Palmeiras	Rua das Palmeiras
Travessa Julieta Nascimento	Travessa Julieta Nascimento
Rua Bela Vista	Rua Bela Vista



11.6. Cronograma de Coleta – Bairro Santo Antônio

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Terça-Feira	Sexta-Feira
Rua JK	Rua JK
Rua Felício Cirilo Pinto	Rua Felício Cirilo Pinto
Rua Totó Guedes	Rua Totó Guedes
Rua Presidente Bernardes	Rua Presidente Bernardes
Rua Luiz dos Santos Ferreira	Rua Luiz dos Santos Ferreira
Rua João Batista dos Santos Viana	Rua João Batista dos Santos Viana
Rua Joaquim Vitorino	Rua Joaquim Vitorino
Rua Oliveira Gonçalves	Rua Oliveira Gonçalves
Rua Antônio Leandro Filho*	Rua Antônio Leandro Filho*
Rua José de Moraes	Rua José de Moraes
Pça "Antônio Belarmino"	Pça "Antônio Belarmino"
Rua Gentil dos Santos Martins	Rua Gentil dos Santos Martins
Rua Edmar Amaro Passos	Rua Edmar Amaro Passos
Rua Venceslau de Oliveira	Rua Venceslau de Oliveira
Rua Rita Araújo Lima	Rua Rita Araújo Lima
Travessa João Rodrigues Filho	Travessa João Rodrigues Filho
Rua Juvenal Santos	Rua Juvenal Santos
Rua Maria Martins da Paixão	Rua Maria Martins da Paixão
Rua Deolinda Netinha	Rua Deolinda Netinha
Rua Maria Auzira Araújo Lages	Rua Maria Auzira Araújo Lages
Rua Engrácio Gonçalves Castanheira	Rua Engrácio Gonçalves Castanheira
Rua Alda de Paula Santos	Rua Alda de Paula Santos
Travessa João Batista Cunha	Travessa João Batista Cunha
Rua Padre Geraldo Magela	Rua Padre Geraldo Magela

11.6.1. * Também conhecida como Rua São Domingos



11.7. Cronograma de Coleta – Bairro São Tarcísio

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Quarta-Feira	Sábado
Rua Padre Pedro Passos	Rua Padre Pedro Passos
Pça Padre Messias	Pça Padre Messias
Rua Santo Antônio	Rua Santo Antônio
Rua José Evaristo Rodrigues	Rua José Evaristo Rodrigues
Rua Dr. Waldir Moreira	Rua Dr. Waldir Moreira
Rua João Venâncio	Rua João Venâncio
Praça do Cemitério	Praça do Cemitério
Rua Artur Araújo Lima	Rua Artur Araújo Lima
Rua Bela Vista	Rua Bela Vista
Rua Américo de Paula Santos	Rua Américo de Paula Santos
Beco da Matriz	Beco da Matriz
Rua Teófilo Augusto	Rua Teófilo Augusto
MG - 20	MG - 20

11.8. Cronograma de Coleta – Bairro São Benedito

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Quarta-Feira	Sábado
Rua São Benedito	Rua São Benedito
Rua São Vicente	Rua São Vicente
Rua Rafael Arcanjo Ferreira	Rua Rafael Arcanjo Ferreira
Rua Maria Salete Marques	Rua Maria Salete Marques
Rua Abílio Moreira Matos	Rua Abílio Moreira Matos
Rua Vital Machado	Rua Vital Machado

11.9. Cronograma de Coleta – Bairro Bom Jardim

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Quarta-Feira
Rua 02
Rua 31
Rua 30
Rua 25
Rua 01
Rua 34
Rua 18
Rua 06
Rua 20
Rua 05
Av. 02



11.10. Cronograma de Coleta – Bairro Residencial Eldorado

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Quarta-Feira
Rua B
Rua C
Rua D

11.11. Cronograma de Coleta - Comunidades e Localidades

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Sábado
Santana
Jacinto
Capão Grosso
Casa de Telhas
Palhada Velha
Capãozinho
Vila Santa Rita
Fazenda Santo Antônio
Rio Vermelho
São José da Serra
Barreiro
Sapé



11.12. Cronograma de Coleta – Bairro Bosque dos Coqueiros

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Segunda-Feira	Quinta-Feira
Alameda dos Içaras	Alameda dos Içaras
Alameda dos Buritis	Alameda dos Buritis
Alameda dos Açais	Alameda dos Açais
Alameda Indaías	Alameda Indaías
Alameda dos Babaçus	Alameda dos Babaçus
Alameda dos Macaúbas	Alameda dos Macaúbas
Alameda dos Carnaúbas	Alameda dos Carnaúbas

11.13. Cronograma de Coleta – Bairro São Sebastião

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Segunda-Feira	Quinta-Feira
Rua Jaime Félix de Meira	Rua Jaime Félix de Meira
Rua Eugênio Machado	Rua Eugênio Machado
Rua Hilda Fonseca Serra	Rua Hilda Fonseca Serra
Rua Tarcísio Félix de Oliveira	Rua Tarcísio Félix de Oliveira
Rua José Rosário Machado	Rua José Rosário Machado
Rua São Sebastião	Rua São Sebastião
Rua Manoel Marques Serra	Rua Manoel Marques Serra
Rua José Margarida	Rua José Margarida



11.14. Cronograma de Coleta – Bairro Campo Grande

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Terça-Feira	Sexta-Feira
Rua 13	Rua 13
Rua 11	Rua 11
Rua 7	Rua 7
Rua Alfa	Rua Alfa
Rua 9	Rua 9
Avenida Santo Antônio	Avenida Santo Antônio
Rua Eliza Batista	Rua Eliza Batista
Rua Concecina Lopes	Rua Concecina Lopes
Rua Zezinho Avelar	Rua Zezinho Avelar
Rua Eliza Bernadina	Rua Eliza Bernadina

11.15. Cronograma de Coleta – Bairro São José

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Terça-Feira	Sexta-Feira
Rua Benjamin José de Siqueira	Rua Benjamin José de Siqueira
Rua 1	Rua 1
Rua 4	Rua 4
Rua 3	Rua 3
Avenida A	Avenida A
Rua Raimunda Pereira Cunha	Rua Raimunda Pereira Cunha
Rua 9	Rua 9

Handwritten signature

11.16. Cronograma de Coleta – Bairro Bom Jesus

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Terça-Feira	Sexta-Feira
Rua Bom Jesus	Rua Bom Jesus
Rua Santa Cruz	Rua Santa Cruz
Rua José Felix de Souza Maia	Rua José Felix de Souza Maia
Rua Sebastião Ferreira I	Rua Sebastião Ferreira I
Rua Sebastião Ferreira II	Rua Sebastião Ferreira II
Rua Ulisses Afonso	Rua Ulisses Afonso
Rua Salverino Marques	Rua Salverino Marques
Rua Geraldo Antônio	Rua Geraldo Antônio
Rua João Maia	Rua João Maia
Rua Dona Maria Tiengo	Rua Dona Maria Tiengo

H

11.17. Cronograma de Coleta - Comunidades, Localidades e Portarias dos Condomínios

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Quarta-Feira
Cachoeira dos Palmares
Portaria do Condomínio do Recanto das Araras
Condomínio Canto da Siriema
Condomínio Canto da Siriema Vip
Hotel Fazenda Canto da Siriema
Paciência
Bamburral
Córrego Fundo
Boa Vista
Recanto do Sabiá
Lucas
São Sebastião do Campinho
Capão das Lages



11.18. Cronograma de Coleta – Comunidades e Localidades

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Segunda-Feira
Alameda dos Macaúbas
Brahma Kumaris
Capão Clemente em toda extensão da estrada principal
Av. Santo Antônio
Mato do Tição
Mato do Barreiro
Jardim das Oliveiras



11.19. Cronograma de Coleta – Distrito de São José de Almeida

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
Rua Cónego Acácio	Rua Cónego Acácio	Rua Cónego Acácio	Rua Cónego Acácio	Rua Cónego Acácio	Rua Cónego Acácio
Rua Santos Viana	Rua Santos Viana	Rua Santos Viana	Rua Santos Viana	Rua Santos Viana	Rua Santos Viana
Rua Ruth dos Santos	Rua Ruth dos Santos	Rua Ruth dos Santos	Rua Ruth dos Santos	Rua Ruth dos Santos	Rua Ruth dos Santos
Rua Cel. Inácio Mendes	Rua Cel. Inácio Mendes	Rua Cel. Inácio Mendes	Rua Cel. Inácio Mendes	Rua Cel. Inácio Mendes	Rua Cel. Inácio Mendes
Rua Rui Barbosa	Rua Rui Barbosa	Rua Rui Barbosa	Rua Rui Barbosa	Rua Rui Barbosa	Rua Rui Barbosa
Rua Padre Marinho	Rua Padre Marinho	Rua Padre Marinho	Rua Padre Marinho	Rua Padre Marinho	Rua Padre Marinho
Rua Francisco Cecílio	Rua Francisco Cecílio	Rua Francisco Cecílio	Rua Francisco Cecílio	Rua Francisco Cecílio	Rua Francisco Cecílio
Rua Macário Marques de Souza Maia	Rua Macário Marques de Souza Maia	Rua Macário Marques de Souza Maia	Rua Macário Marques de Souza Maia	Rua Macário Marques de Souza Maia	Rua Macário Marques de Souza Maia
Rua Dona Branca	Rua Dona Branca	Rua Dona Branca	Rua Dona Branca	Rua Dona Branca	Rua Dona Branca
Rua Antônio Fortunato	Rua Antônio Fortunato	Rua Antônio Fortunato	Rua Antônio Fortunato	Rua Antônio Fortunato	Rua Antônio Fortunato
Rua Dona Augusta Teixeira Lomba	Rua Dona Augusta Teixeira Lomba	Rua Dona Augusta Teixeira Lomba	Rua Dona Augusta Teixeira Lomba	Rua Dona Augusta Teixeira Lomba	Rua Dona Augusta Teixeira Lomba
Rua Domingos Lopes de Melo	Rua Domingos Lopes de Melo	Rua Domingos Lopes de Melo	Rua Domingos Lopes de Melo	Rua Domingos Lopes de Melo	Rua Domingos Lopes de Melo
Rua João Nogueira Duarte	Rua João Nogueira Duarte	Rua João Nogueira Duarte	Rua João Nogueira Duarte	Rua João Nogueira Duarte	Rua João Nogueira Duarte
Rua Tarcizio Soares de Gouveia	Rua Tarcizio Soares de Gouveia	Rua Tarcizio Soares de Gouveia	Rua Tarcizio Soares de Gouveia	Rua Tarcizio Soares de Gouveia	Rua Tarcizio Soares de Gouveia
Rua Francisco Teixeira Lomba	Rua Francisco Teixeira Lomba	Rua Francisco Teixeira Lomba	Rua Francisco Teixeira Lomba	Rua Francisco Teixeira Lomba	Rua Francisco Teixeira Lomba
Rua Nicolau Moreira de Moraes	Rua Nicolau Moreira de Moraes	Rua Nicolau Moreira de Moraes	Rua Nicolau Moreira de Moraes	Rua Nicolau Moreira de Moraes	Rua Nicolau Moreira de Moraes
Rua São Paulo	Rua São Paulo	Rua São Paulo	Rua São Paulo	Rua São Paulo	Rua São Paulo
Pça São José	Pça São José	Pça São José	Pça São José	Pça São José	Pça São José
Av. Minas Gerais	Av. Minas Gerais	Av. Minas Gerais	Av. Minas Gerais	Av. Minas Gerais	Av. Minas Gerais
Av. Vereador Cândido Martins	Av. Vereador Cândido Martins	Av. Vereador Cândido Martins	Av. Vereador Cândido Martins	Av. Vereador Cândido Martins	Av. Vereador Cândido Martins
Rua Raimundo Soares Marques	Rua Raimundo Soares Marques	Rua Raimundo Soares Marques	Rua Raimundo Soares Marques	Rua Raimundo Soares Marques	Rua Raimundo Soares Marques
Rua Padre Messias	Rua Padre Messias	Rua Padre Messias	Rua Padre Messias	Rua Padre Messias	Rua Padre Messias
Rua Belo Horizonte	Rua Belo Horizonte	Rua Belo Horizonte	Rua Belo Horizonte	Rua Belo Horizonte	Rua Belo Horizonte
Rua São José	Rua São José	Rua São José	Rua São José	Rua São José	Rua São José
Rua Jaboticatubas	Rua Jaboticatubas	Rua Jaboticatubas	Rua Jaboticatubas	Rua Jaboticatubas	Rua Jaboticatubas
Rua da CEMIG.	Rua da CEMIG.	Rua da CEMIG.	Rua da CEMIG.	Rua da CEMIG.	Rua da CEMIG.

11.20. Cronograma de Coleta – Bairro das Flores – S. J. de Almeida

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Segunda-Feira	Quinta-Feira
Extensão da Av. Minas Gerais	Extensão da Av. Minas Gerais
Rua das Violetas	Rua das Violetas
Rua Jasmim	Rua Jasmim
Rua das Rosas	Rua das Rosas

11.21. Cronograma de Coleta – Bairro JK – S. J. de Almeida

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Segunda-Feira	Quinta-Feira
Rua Três Marias	Rua Três Marias
Rua Cristalina	Rua Cristalina
Rua Curvelo	Rua Curvelo
Rua Sete Lagoas	Rua Sete Lagoas
Rua Jaboticatubas até Rua Gouveia	Rua Jaboticatubas até Rua Gouveia
Rua São José de Almeida	Rua São José de Almeida
Rua Itamarandiba	Rua Itamarandiba
Rua Esmeralda	Rua Esmeralda
Rua Taguatinga	Rua Taguatinga
Rua Paracatu	Rua Paracatu
Rua João Pinheiro	Rua João Pinheiro

11.22. Cronograma de Coleta - Comunidades, Localidades e Portarias dos Condomínios – S. J. de Almeida

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Terça-Feira	Quarta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
Da MG - 10 S. J. do Almeida até Recanto da Cigarra	Da MG - 10 S. J. do Almeida até Recanto da Cigarra	Da MG - 10 S. J. do Almeida até Recanto da Cigarra	Da MG - 10 S. J. do Almeida até Recanto da Cigarra
Garajão	Garajão	Garajão	Garajão
Vila Monte Verde	Vila Monte Verde	Vila Monte Verde	Vila Monte Verde
Aldeia da Jaguará	Aldeia da Jaguará	Aldeia da Jaguará	Aldeia da Jaguará
Vale do Luar	Vale do Luar	Vale do Luar	Vale do Luar
Estância da Mata I e II	Estância da Mata	Estância da Mata	Estância da Mata
Alto João da Costa	Alto João da Costa	Alto João da Costa	Alto João da Costa
Portal da Serra	Portal da Serra	Portal da Serra	Portal da Serra
Palma	Palma	Palma	Palma
Alto Ciro Correia	Alto Ciro Correia	Alto Ciro Correia	Alto Ciro Correia
Recanto do Rio I e II	Recanto do Rio	Recanto do Rio	Recanto do Rio
Residencial Candeias	Residencial Candeias	Residencial Candeias	Residencial Candeias
Estância Campestre	Estância Campestre	Estância Campestre	Estância Campestre
Vila Monte Verde I e II		Recanto Caminho da Serra	
Recanto Caminho da Serra		Morada do Lago	
Morada do Lago		Santa Filomena	
Recanto Beija-flor		Recanto do Beija-flor	
São José da Serra		Sol de Verão	
Vargem Grande			
Joana			
Cipó Velho			
IBAMA			
Capãozinho			
Sol de Verão			
Curralinho			
Cardoso			
Capão Clemente			

11.23. Cronograma de Coleta – Bairro Novo Horizonte – S. J. de Almeida

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Segunda-Feira	Quinta-Feira
Rua 5	Rua 1
Rua 6	Rua 2
Rua 9	Rua 3
Rua 10 (Até o final)	Rua 5
Rua 11	Rua 6
Rua 15	Rua 9
Rua 16	Rua 10 (Até o final)
Rua 19	Rua 11
Rua 21	Rua 15
Rua 22	Rua 16
Rua 23	Rua 19
Rua 28	Rua 21
Rua 8	Rua 22
Rua 7	Rua 23
Rua 18	Rua 28
	Rua 8
	Rua 7
	Rua 18



11.25. Cronograma de Coleta – Bairro Santo Amaro – S. J. de Almeida

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Segunda-Feira	Quinta-Feira
Extensão da Rua Nicolau Moreira	Extensão da Rua Nicolau Moreira
Extensão da Rua Antônio Fortunato	Extensão da Rua Antônio Fortunato
Rua José Pereira Teixeira	Rua José Pereira Teixeira
Rua Inês Joaquim dos Santos	Rua Inês Joaquim dos Santos
Rua Levi Afonso dos Santos	Rua Levi Afonso dos Santos

11.26. Cronograma de Coleta – Bairro Veraneio – S. J. de Almeida

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Segunda-Feira	Quinta-Feira
Trevo MG-010 ao Bar do Ruizinho	Trevo MG-010 ao Bar do Ruizinho
Rua Levi Afonso dos Santos	Rua Levi Afonso dos Santos
Rua Américo Paulo dos Santos	Rua Américo Paulo dos Santos
Rua João Martins	Rua João Martins
Rua Valério	Rua Valério
Rua José Levindo Costa	Rua José Levindo Costa
Rua Joaquim Vitorino	Rua Joaquim Vitorino

[Handwritten signature]

11.27. Cronograma de Coleta – Bairro dos Ipês

CRONOGRAMA BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Segunda-Feira	Quinta-Feira
Rua 7	Rua 7

R